

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

19.5.61

marianna

997

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINARIO Nº 43.887 - SÃO PAULO  
( EMBARGOS )

A C Ó R D ã O

Taxa de previdência social: não-incidência sobre mercadorias isentas de direitos aduaneiros.

Relatados êstes autos de recurso extraordinário n. 43.887, de São Paulo, embargante União Federal e embargado S.A. Tubos Brasilit:

Resolve o Supremo Tribunal Federal desprezar os embargos de fls. 87 e s., deduzidos pela União, sendo embargada S.A. Tubos Brasilit, pois o acórdão recorrido se conforma com a jurisprudência desta Corte.

Custas ex lege.

Brasília, 19 de maio de 1961.

Barnes Barreto PRESIDENTE

R. Villas Boas RELATOR.

19.5.61

998

marianna

TRIBUNAL PLENO

RECURSO EXTRAORDINARIO Nº 43.887 - SÃO PAULO  
( EMBARGOS )

RELATOR : O SENHOR MINISTRO VILAS BÔAS

EMBARGANTE : União Federal

EMBARGADO : S.A. Tubos Brasilit

00483040  
02400430  
08872000  
00000260

R E L A T O R I O

O SENHOR MINISTRO VILAS BÔAS : - A União deduziu embargos contra acórdão assim ementado: "Taxa de previdência. Não incidência sobre mercadorias isentas de direito aduaneiro".

V O T O

Desprezo os embargos, de acordo com a jurisprudência da Casa.

\*\*\*

19.5.61

998

marianna

TRIBUNAL PLANO

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 43.887 - SÃO PAULO  
( EMBARGOS )

RELATOR : O SENHOR MINISTRO VILAS BÔAS

EMBARGANTE : União Federal

EMBARGADO : F. L. Tubos Brasilit

A - I N T O R D E M I O

O SENHOR MINISTRO VILAS BÔAS : - A União deduziu embargos contra acórdão assim ementado: "Taxa de previdência. Não incidência sobre mercadorias isentas de direito aduaneiro".

00483040  
02400430  
08873000  
01040390

V O T O

Desprezo os embargos, de acórdão com a jurisprudência da Casa.

\*\*\*

19-5-61

DE.

999

RECURSO EXTRAORDINÁRIO Nº 43.887 - SÃO PAULO  
(EMBARGOS)

EMBARGANTE: União Federal

EMBARGADA: S. A. Tubos Brasileiros

## D E C I S Ã O

Como consta da ata, a decisão foi a seguinte:

À UNANIMIDADE, REJEITARAM OS EMBARGOS.

Presidência do Exmo. Sr. Ministro BARROS BARRETO.

Relator, o Exmo. Sr. Ministro A. VILAS BÓAS.

Tomaram parte no julgamento os Exmos. Srs. Ministros PEDRO CHAVES, VICTOR NUNES, GONÇALVES DE OLIVEIRA, VILAS BÓAS, CÂNDIDO MOTA, ARY FRANCO, LUIZ GALDOTTI, HAHNEMANN GUIMARÃES, RIBEIRO DA COSTA e LAFAYETTE DE ANDRADA.

00483040  
02400430  
08874000  
00000430

---

HUGO MÚSCA - Vice Diretor Geral